

- em local público e no sítio de Internet da FMV, com uma antecedência mínima de sete dias úteis em relação às mesmas;
- c) Realizar as provas específicas, a apreciação curricular e as entrevistas;
- d) Ordenar os candidatos de acordo com a sua classificação final.

Artigo 4.º

Provas específicas

1 — As provas específicas destinam-se a avaliar os conhecimentos indispensáveis para o ingresso no curso.

2 — As provas são compostas por dois exames escritos, um de Biologia e outro de Química, com a duração de duas horas cada, sobre as matérias dos programas dessas disciplinas referentes aos 10.º, 11.º e 12.º anos do ensino secundário.

3 — Cada uma das provas específicas é classificada na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

4 — São excluídos os candidatos que obtenham nas provas específicas uma classificação inferior a 10 valores em alguma das duas disciplinas ou inferior a 12 valores na média das mesmas.

Artigo 5.º

Avaliação curricular e entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;
- b) Apreciar e discutir as motivações para a escolha do curso e estabelecimento de ensino.

2 — A apreciação curricular e a entrevista serão classificadas, numa nota única, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

3 — São eliminados os candidatos que tenham uma classificação inferior a 10 valores.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — A classificação final das provas é a média aritmética das classificações obtidas em cada uma das provas específicas e na apreciação curricular e entrevista, sendo expressa no intervalo de 10 a 20 valores.

2 — A ordenação dos candidatos é feita por ordem decrescente da média obtida nas provas.

Artigo 7.º

Recurso dos resultados das provas

Dos resultados do concurso apenas cabe recurso para o conselho científico com fundamento na violação das regras constantes do presente regulamento.

Artigo 8.º

Anulação das provas

É anulada a inscrição nas provas e todos os actos subsequentes eventualmente praticados aos candidatos que:

- a) Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- b) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- c) Tenham actuações de natureza fraudulenta no decurso das provas que impliquem o desvirtuamento das mesmas.

Artigo 9.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso de Medicina Veterinária da FMV para o ano lectivo seguinte ao da respectiva aprovação.

2 — Tendo em atenção a experiência profissional e a formação dos candidatos admitidos, o júri poderá propor ao conselho científico a eventual concessão de equivalência a unidades curriculares/disciplinas, com a correspondente atribuição de créditos.

Artigo 10.º

Entrada em vigor e alterações ao regulamento

Este regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, podendo ser revisto e alterado anualmente por decisão do conselho científico.

1 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 7320/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 12 de Junho, proferido por delegação de competências [despacho n.º 22 544/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005], a seguir se publica a abertura do curso de mestrado em Educação Especial para o ano de 2006-2007 e o respectivo plano de estudos:

1 — Prazos de candidaturas, de inscrições e de início do curso:

- a) Período de candidaturas — de 1 a 22 de Junho de 2006;
- b) Período de inscrição — de 10 a 22 de Julho de 2006;
- c) Início do curso — 29 de Outubro de 2006.

2 — Limitações quantitativas:

- a) *Numerus clausus* — 25;
- b) Número de vagas destinadas a candidatos docentes do ensino superior — duas;
- c) Número de vagas destinadas a candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa — duas;
- d) Número de vagas indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

Plano de estudos

	UC
Área científica — Teoria do Desenvolvimento Atípico	6
Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem	4
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	2
Área científica — Metodologia da Investigação	5
Investigação Educacional	4
Trabalho de Projecto	1
Área científica — Educação Especial	14
Avaliação do Comportamento Adaptativo	2
Currículos e Metodologias Habilitativas	2
Terapias Comportamentais e Cognitivas	2
Tecnologias da Informação e Comunicação	2
Currículos e Metodologias Habilitativas	2
Dificuldades de Aprendizagem (*)	2
Intervenção Educativa Precoce (*)	2
Observação e Terapia Psicomotora (*)	2
Área científica — Integração Social	8
Sistemas de Reabilitação	2
Orientação Vocacional e Integração Social (*)	2
Actividade Motora Adaptada*	2
Terapias Psico-Sociais (*)	2

(*) Opcionais.

12 de Junho de 2006. — Pelo Secretário, *Elisabete Saragoça*.

Despacho n.º 13 716/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 5 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Maurice Pieron — autorizado o contrato administrativo de provimento, como professor catedrático visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 17 e 30 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Maurice Piéron, actualmente, é professor catedrático aposentado da Universidade de Liège.

É um dos mais respeitado e prestigiado académico internacional na área da Pedagogia do Desporto, contando com inúmeras comunicações científicas apresentadas em inúmeros congressos internacionais; da sua actividade destacam-se inúmeros livros publicados (quer como autor único quer em co-autoria), para além de um grande número de capítulos de livros e imensos artigos científicos em revistas da especialidade.

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no VI mestrado em Gestão da Formação Des-

portiva é no sentido de enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende dever ser contratado como professor catedrático visitante.

17 de Março de 2006. — *Gustavo Pires*, professor catedrático. — *Francisco Carreiro da Costa*, professor catedrático.

6 de Junho de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 13 717/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 30 de Maio a 5 de Junho de 2006.

6 de Junho de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 7321/2006 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de dois contratos de trabalho a termo para categoria equivalente a técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação.

2 — Os contratos serão celebrados nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, rege-se-ão pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo e terão a duração de um ano. Os contratos serão suportados, um, pelo projecto «Bibliotecas 720001» e, o outro, pelo projecto «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia», podendo ser renovados por períodos de igual duração até ao fim dos referidos projectos.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa.

4 — O vencimento corresponde à remuneração da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, índice 199, escalão 1, de acordo com o sistema retributivo das carreiras de regime geral da função pública.

5 — Requisitos de candidatura — estar habilitado com curso técnico-profissional de biblioteca e documentação (nível III) ou equivalente.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Experiência profissional na correspondente área funcional;
- Formação profissional complementar;
- Habilitação literária;
- Entrevista de selecção.

6.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores quer na avaliação curricular quer na entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Núcleo de Gestão de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Junho de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 13 718/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

José Fernando Lopes Barbosa — autorizado o contrato administrativo de provimento para técnico de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, deste Instituto, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

31 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Edital n.º 293/2006 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na especialidade de Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos, e a sua adequação à docência numa escola superior de educação do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para a qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário República*.